

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Processo: 23479.020347/2021-91. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80; CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL, CNPJ: 42.288.886/0001-60. Objetivo: Concessão das Licenças de Uso à CONTRATANTE dos módulos executáveis dos programas computacionais de propriedade do CEPEL caracterizados no Quadro 3, doravante denominados PROGRAMAS. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações. Vigência: indeterminada. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: Francisco Ribeiro da Costa, pela UNIFESSPA; Maurício Barreto Lisboa, pela CEPEL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 3

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 01/2022, publicado no DOU de 05/01/2022, seção 3, páginas 97 a 108, publicado no site da UFTM em 05/01/2022, conforme segue:

No item 4. DAS INSCRIÇÕES

onde se lê:

4.4. O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente até às 21h do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022, é de:

(...)

4.6. Procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, que estará disponível para impressão imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line;

b) É imprescindível que a GRU seja preenchida e paga constando o CPF do candidato;

(...)

d) A confirmação de inscrição do candidato dar-se-á através da atualização do status da inscrição para "efetivada", a qual ocorrerá somente após a conciliação bancária efetuada pela UFTM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu "INGRESSO", opção "CONCURSO", "TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CONCURSOS EM ANDAMENTO";

(...)

leia-se:

4.4. O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de cartão de crédito, ou via PIX ou por GRU (Guia de Recolhimento da União - pagamento somente nas agências do Banco do Brasil), impreterivelmente até às 21h do dia 07 de FEVEREIRO de 2022, é de:

(...)

4.6. Procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de cartão de crédito, ou via PIX ou Guia de Recolhimento da União - GRU. As modalidades de pagamento estarão disponíveis imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line;

b) Se a modalidade escolhida para pagamento for a GRU, é imprescindível que esta seja preenchida e paga constando o CPF do candidato;

(...)

d) A confirmação de inscrição do candidato dar-se-á através da atualização do status da inscrição para "Homologado", a qual ocorrerá somente após a conciliação bancária efetuada pela UFTM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu "INGRESSO", opção "CONCURSO", "TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CONCURSOS EM ANDAMENTO";

(...)

No ANEXO II, nas REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS sugeridas para o cargo de ADMINISTRADOR:

(...)

Fica alterado nas referências bibliográficas sugeridas para o cargo de Administrador:

Onde se lê:

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Controladoria Geral da União. Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=36800&visao=anotado>

leia-se:

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portaria nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 e suas alterações. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/plataforma-mais-brasil/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-424-de-30-de-dezembro-de-2016>

(...)

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Rescisão do Contrato nº 53/2013, processo nº 23085.002396/13-65, publicado no D.O.U. de 19/01/2022, seção 3, página nº 103.

LEILYANNE DOS SANTOS DIAS
 Diretora da Divisão de Contratos

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Rescisão do Contrato nº 52/2013, processo nº 23085.002396/13-65, publicado no D.O.U. de 19/01/2022, seção 3, página nº 103.

LEILYANNE DOS SANTOS DIAS
 Diretora da Divisão de Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 69/2021

O Pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 69/2021, sendo declarada vencedora a empresa TOP SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

(SIDE - 01/02/2022) 153035-15242-2022NE800213

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 153035

Nº Processo: 23085000608202261. Objeto: Concessão de uso onerosa de uso de área, equipamentos e instalações próprias da UFTM, necessários à exploração, por parte de pessoa jurídica especializada no preparo e distribuição de refeições para os alunos, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes da UFTM - Univerdecidade. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/02/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br. Os descritivos a serem seguidos são os constantes no Anexo I do Edital.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 01/02/2022) 153035-15242-2022NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Aditivo nº 1/2020 ao Contrato nº 8/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2020, edição 178, seção 3, página 64, onde se lê: "VIGÊNCIA: 17/3/2020 a 31/12/2020", leia-se: "VIGÊNCIA: 17/3/2020 a indeterminado". Processo nº 23085.012378/2019-87.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 03 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Campus Medianeira da UTFPR, nas Áreas/Subáreas de Astronomia/Física, Engenharia Mecânica e Química/Química Inorgânica, nos termos do Edital nº 001/2022-CPCP-MD, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.059698/2021-63)

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

MARCELO KUSMA

EDITAL Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 21 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 03 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Campus Ponta Grossa da UTFPR, nas Áreas/Subáreas de Ciências Biológicas/Interdisciplinar, Engenharia Química/Engenharia Química e Física e Astronomia/Física, nos termos do Edital nº 001/2022-CPCP-PG, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.001704/2022-74)

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

MARCELO KUSMA

